



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 170

Homologa Laudo de Avaliação exarado por Comissão Especial.

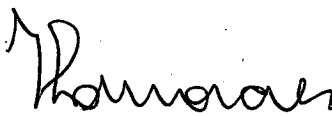
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o Laudo de Avaliação exarado por Comissão Especial, instituída consoante Portaria nº 117, de 15.09.86, com o fim de proceder a avaliação dos imóveis denominados Lotes nºs 08 e 09, Quadra 03 - Parque Industrial de Umuarama-PR, neste Município, com área total de 13.395,00 m², concluindo a referida comissão pelo valor total de Cz\$. 672.650,00 (seiscentos e setenta e dois mil, seiscentos e cinquenta cruzados), os lotes.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de outubro de 1986.


ANTONIO ROMERO FILHO
Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ DE MORAES
Secretário de Administração

SECRETARIA DE ECONOMIA FEDERAL
BRASIL

RECEBIDO

RECORRIDO NO JORNAL
AMARAMA ILUSTRADO
Nº 2.110 de 25/10/86
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS